



DECRETO EXECUTIVO nº 298, de 22 de junho de 1999.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 334, de 10 de novembro de 1998,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Administração
01.03.07.023.2.005 – IMPRENSA - PUBLICAÇÃO
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. Educação, Cultura, Saúde e Desporto
01.08.46.228.2.035 – MANUT. GINÁSIO DE ESP. CAP.DUNGA
Rubrica:3.1.2.0 – Material de Consumo..... R\$ 500,00

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun. de Obras e Viação
01.16.88.534.2.020 - MANTER ESTRADAS VICINAIS
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.16.88.534.2.020 – MANTER ESTRADAS VICINAIS
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....RS 12.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e nove.

Registre-se e Publique-se
Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
22 de 06 de 99

Edvino Herter
Prefeito